



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 714/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 10 de outubro de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº **517/2025/Gabinete da Presidência**, Requerimento nº **188/2025** formulado pela Vereadora *Valéria de Lima Sousa*, *protocolado* nesta Prefeitura sob o nº **12.616/2025**, informo que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão onde o Coordenador Municipal de Defesa Civil exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal

Andradas, MG



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 188/2025

“Requer informações detalhadas sobre materiais e treinamentos da Defesa Civil.”

Andradas, 16 de setembro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

A Vereadora que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações claras, completas e atualizadas sobre a atual estrutura disponível no município. Em especial, solicita-se:

1. Detalhamento sobre quais equipamentos e insumos a Defesa Civil dispõe hoje para o enfrentamento de incêndios (ex.: abafadores, bombas costais, mangueiras, veículos, rádios comunicadores etc.), com a respectiva quantidade de cada item;
2. Informar o número total de kits de combate a incêndio existentes, especificando sua composição, estado de conservação e forma de distribuição/utilização em operações;
3. Esclarecer como se dá o processo de inscrição de cidadãos interessados em atuar como voluntários em situações emergenciais, indicando se há sistema eletrônico, fichas físicas ou outro meio de controle;
4. Detalhar os cursos, instruções ou capacitações aplicadas aos voluntários, destacando quem ministra os treinamentos, sua periodicidade e duração, bem como quais medidas são adotadas para garantir que os participantes atuem com a devida segurança;
5. Informar se existem normas ou regulamentos internos que disciplinam a participação de voluntários e de que forma tais regras são aplicadas para evitar riscos à integridade física dos envolvidos.

Salienta-se que tais informações são de suma importância para a avaliação da capacidade de resposta da Defesa Civil, além de subsidiar o trabalho fiscalizador desta



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Casa Legislativa e contribuir para que a população tenha segurança e clareza quanto ao apoio oferecido pelo Poder Público em situações de emergência.

Valéria de Lima Sousa

Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Resposta Oficial ao Requerimento 188/2025

Origem: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Andradas.

Destino: Câmara Municipal de Andradas (A/C. Vereadora Valéria Lima Sousa).

Assunto: Resposta oficial ao Requerimento 188/2025, referente à Estrutura e Capacitação da Defesa Civil Municipal.

Andradas, 06 de outubro de 2025.

Em atenção ao Requerimento 188/2025, da ilustre Vereadora Valéria Lima Sousa, que solicita informações detalhadas sobre a estrutura disponível na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Andradas, apresentamos os esclarecimentos abaixo:

1. Detalhamento sobre equipamentos e insumos;

Em cumprimento ao solicitado no item 1, e visando elucidar a estrutura disponível para as ações de resposta e mitigação, em especial o apoio ao combate a incêndios e emergências em geral, listamos a seguir o inventário atualizado de materiais de uso operacional:

Item	Quantidade
Caminhonete equipada com sirenes e alto-falante	1
Rádios Comunicadores	8
Bombas Costais	3
Mochilas Camelbak	2
Suportes para Camelbak	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Item	Quantidade
Soprador	1
Capacetes (Toucas árabes)	25
Apitos de alumínio	30
Faróis recarregáveis	30
Camisetas (uniforme)	50
Calças (uniforme)	30
Botinas (EPI)	10
Balaclavas (EPI)	5
Máscaras faciais (EPI)	5
Respiradores mastt (EPI)	5
Óculos spider (EPI)	5
Filtros químicos	10
Filtros RC 203	30
Respiradores semifacial CG 306 (EPI)	30
Óculos Sky incolor (EPI)	60
Corda	30 metros

2. Informação sobre “Kits de Combate a Incêndio;”

A composição de um kit de combate a incêndio varia conforme o ambiente (florestal, urbano, veicular etc.). Não dispomos de um kit padronizado e rotulado com essa nomenclatura específica. Em todo caso, os equipamentos destinados a mitigar emergências, incluindo o combate a princípios de incêndio e apoio logístico (tais como **bombas costais, soprador, e equipamentos de proteção individual - EPIs** listados no item 1), encontram-se em condições de uso e estão armazenados na Coordenadoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

3. Esclarecimento sobre o Processo de Inscrição de Voluntários;

A Coordenadoria realizou um levantamento de interessados em atuar como voluntários no mês de abril de 2025. O processo de inscrição se deu de maneira pragmática, por meio da cessão voluntária de dados em grupos de voluntários no WhatsApp ("Grupo de Voluntários da Defesa Civil" e "Voluntários S.O.S. Rio Grande do Sul") e pela coleta de dados em formulários físicos disponíveis em nossa sede. As informações de contato e documentação dos interessados estão registradas em uma planilha eletrônica (Excel) para fins de controle e cadastro.

É imperativo destacar que, embora esses nomes tenham sido incluídos em nossos bancos de dados como possíveis interessados, **esses cidadãos não foram acionados em hipótese alguma para prestar apoio operacional ou logístico.** Essas pessoas seguem cadastradas estritamente na lista de possíveis voluntários, não havendo qualquer vínculo de acionamento ou participação em ações de Defesa Civil até o momento.

4. Detalhamento de Cursos, Instruções ou Capacitações;

É fundamental esclarecer que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil não possui, atualmente, um corpo de voluntariado formalmente instituído e ativo. Por essa razão, inexistente, no presente momento, um programa regular e sistemático de treinamento destinado especificamente a voluntários.

A capacitação mais recente promovida pela COMDEC, de caráter aberto à comunidade, foi o Curso Básico de Primeiros Socorros, ministrado em 02 de junho de 2025, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar, e que contou com a participação de 30 munícipes.

A instalação de uma brigada civil voluntária estruturada está sendo objeto de estudos e planejamento em conjunto com o Comando do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Andradas. Essa iniciativa, embora em fase embrionária, visa criar as bases necessárias para o futuro desenvolvimento de um cronograma de capacitações formais, caso a Brigada Civil Voluntária seja instituída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

5. Normas ou Regulamentos Internos para Voluntários.

Conforme mencionado no item 4, a Defesa Civil Municipal não está operando com o serviço de voluntariado organizado. Por conseguinte, não existem, nesta data, normas ou regulamentos internos que disciplinem formalmente a participação desses cidadãos ou que estabeleçam protocolos específicos de segurança para eles em operações de resposta.

Rssalto que o serviço de combate e prevenção de incêndios e queimadas é uma atribuição constitucional e legal do Corpo de Bombeiros Militar. A COMDEC atua em função complementar de apoio, realizando avaliação de riscos, coordenação de recursos e suporte logístico ao Sistema Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil, buscando sempre o estrito cumprimento das diretrizes de segurança nas ações executadas por seus agentes.

Fico à disposição para dirimir quaisquer dúvidas adicionais, ressaltando o compromisso desta Coordenadoria com a transparência e a segurança da população.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO JOSE DOS SANTOS**
Data: 06/10/2025 10:31:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago José dos Santos
Coordenador Municipal de Defesa Civil